

DECRETO Nº 1274,
DE 25 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.324.964-2/2003, de interesse de MAURÍCIO DE ALMEI-DARORIZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba de Terras n.º 02, situada à Ave-nida Doutor José Carneiro Neto, Quadra CH, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	741,51m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto	D= 23,09m	
Lado direito dividindo com o Lote 02.....	25,00m+41,22m	
Lado esquerdo dividindo com a Gleba 06.....	25,00m+42,68m	
Lote 02	Área	1.641,71m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	18,00m	
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 03.....	25,00m+83,34m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 e a Gleba 06.....	25,00m+41,22m+43,32m	
Lote 03	Área	1.726,61m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	18,00m	
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 04.....	25,00m+80,53m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	25,00m+83,34m	
Lote 04	Área	1.677,89m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	18,00m	
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	25,00m+77,92m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	25,00m+80,53m	
Lote 05	Área	1.933,50m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	21,00m	
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com os lotes 06 e 08.....	25,00m+75,17m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....	25,00m+77,92m	
Lote 06	Área	546,50m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	21,86m	
Fundo dividindo com o Lote 08.....	21,86m	
Lado direito dividindo com o Lote 07.....	25,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	25,00m	
Lote 07	Área	450,00m²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....	18,00m	
Fundo dividindo com o Lote 08.....	18,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 08.....	25,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....	25,00m	

Lote 08	Área	4.470,73m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		22,00m
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 09.....		40,13m+61,50m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07, 06 e 05.....		25,00m+18,00m+21,86m+75,17m

Lote 09	Área	1.670,95m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		18,00m
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 10.....		40,13m+66,86m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....		40,13m+61,50m

Lote 10	Área	1.790,21m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		18,00m
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com os lotes 11 e 13.....		25,00m+75,26m+16,89m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....		25,00m+15,13m+66,86m

Lote 11	Área	1.037,32m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		D = 20,64m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....		25,00m+75,26m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....		25,00m+75,26m

Lote 12	Área	1.037,57m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		D = 20,64m
Lado direito dividindo com o Lote 13.....		25,00m+75,26m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11.....		25,00m+75,26m

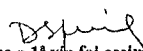
Lote 13	Área	1.479,52m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		D = 08,61m+11,00m
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com o Lote 14.....		25,00m+92,78m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 10.....		25,00m+75,26m+16,89m

Lote 14	Área	1.831,96m ²
Frente para a Avenida Dr. José Carneiro Neto.....		19,02m
Fundo dividindo com Sinuosidade do Rio Meia Ponte		
Lado direito dividindo com a Chácara 01.....		25,00m+97,11m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....		25,00m+92,78m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal